



**PORTARIA Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que o servidor público municipal, Sr. José Alberto de Freitas, efetivo no cargo de motorista, foi aposentado através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor **JOSÉ ALBERTO DE FREITAS**, de que este já se encontra aposentado através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

**Art. 2º** - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

**I-** Gleizen Ranielle Pinheiro dos Santos, inscrito no CPF sob nº 002.605.435-35;

**II-** Navaldo Cipriano de Lima, inscrito no CPF sob nº 376.142.665-87;

**III -** Juarez Macedo de Araújo, inscrito no CPF sob nº 420.237.695-15.

**§1º** - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

**§2º** - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 27 de fevereiro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**